

OJ. 2188 - 3/12 - Prefeito

PROTOCOLO Nº 2345/2010

DATA: 25/OUTUBRO/2010



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 124/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O LOTE DE TERRAS Nº 10-A DA QUADRA Nº 4, DO JARDIM CONRADO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM O LOTE DE TERRAS Nº 5 DA QUADRA Nº 8, DO JARDIM MAIA II, DE PROPEIEDADE DE EUFRAZIO JOSÉ DA SILVA.

AUTORIA: - EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAU.

FINANÇAS E ORÇAMENTO; F.O.U.

MÉRITOS TEMÁTICOS; FAU.

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	14	/	03	/	2010	
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-	
1ª Discussão e Votação	Em	14	/	03	/	2010	
2ª Discussão e Votação	Em	15	/	03	/	2010	
Aprovado em Redação Final	Em	16	/	03	/	2010	
Promulgada	Em	-	/	-	/	-	
LEI Nº 2660 de 31/03/2011	Sancionada	Em	17	/	03	/	2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1431	Em	18	/	03	/	2011



PROJETO DE LEI N. 224/2010
De 18 de outubro de 2010

Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, com área de 435,84 m², do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, com área de 490,00 m², do loteamento Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

§ 1º As áreas acima mencionadas estão devidamente demarcadas nos memoriais que integram esta Lei sob a forma de Anexo.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão avaliou os referidos lotes em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Laudos de Avaliações anexos.

Art. 2º A presente permuta tem por finalidade possibilitar a ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Pequenos Brilhantes, para atendimento da demanda futura de educandos.

Art. 3º Os imóveis deverão ser entregues pelas partes, livres e desembaraçados de todos os ônus e ocupantes no ato da escritura pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de outubro de 2010

Nelson José Tureck

Prefeito Municipal PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2345/2010

CAMPO MOURÃO 25/10/10 HORA 17:32

Gleisi
PROTOCOLISTA



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 124/2010

AO SENHOR PRESIDENTE -
N.º 25/10/10

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise a aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva".

O objetivo da permuta que se pretende é atender ao interesse público, possibilitando a ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Pequenos Brilhantes, haja vista ser esta uma estratégia da Secretaria da Educação para atender a demanda de educandos futuramente.

O lote a ser permutado com o Município situa-se contíguo ao referido Centro, que atende as comunidades do Jardim Araucária, Jardim Maia I e II, Jardim Capricórnio, Jardim Laura, Jardim Lourdes, Jardim Country e centro.

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



048/2009

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através do Decreto n.º 4242/2008, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Protocolo N.º 10206/2008 reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:


Data de terras n° 05, da quadra n° 08, com área de 490,00 m², situada no Jardim Maia II Parte, neste Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total da Avaliação: R\$ 58.800,00 (Cinqüenta e oito mil e oitocentos reais).

(120,00)

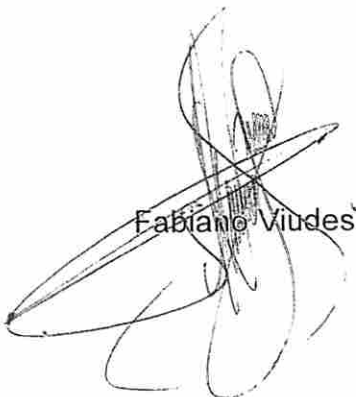
Campo Mourão, 01 de julho de 2009.


Altair Casarim


Jorge Brasílio Batista

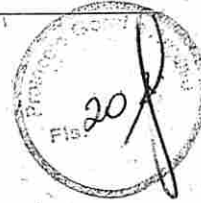

Alexandre Henrique Ferreira

(125,00)


Fabiano Viudes


Waldemar Hanse


Fábio Gaspar Mello



010/2010

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através do Decreto n.º 4242/2008, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Prot. 10206/2008 reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:

Lote de terras nº 10-A, da quadra 04, com área de 435,84 m², situado na planta do Jardim Conrado, nesta cidade, Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor total da Avaliação: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

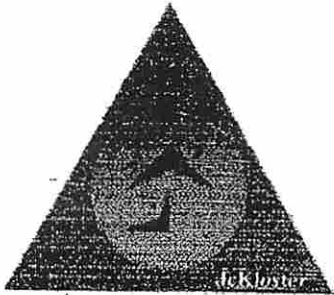
Campo Mourão, 27 de julho de 2010.

Altair Casarim

Jorge Brasilio Batista

Alexandre Henrique Ferreira

Waldemar Hanse



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

Rua Laurindo Borges, nº 1.517_ CEP 87.303.240
 Bel. João Carlos Kloster - Oficial - www.cri.org.br

Certifico a pedido de parte interessada, que consta no livro 2 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário, a Matrícula conforme inteiro teor seguinte:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
 COMARCA DE CAMPO MOURÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Laurindo Borges, 1517 - CEP 87303-240
 Bel. João Carlos Kloster - Oficial

36.276

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
 Campo Mourão - Paraná

ANO: 2.010
 FICHA: 1

João Carlos Kloster
 OFICIAL

36.276.-

Elda Ap.ª Wessel Teixeira
 Escrevente - Port. nº 022/96

30 de Agosto de 2.010.- Prot. nº. 231.280.-

IMÓVEL:- Lote de Terras nº. 10-A da Quadra 04, com área de 435,84m2., situado na planta do Jardim Conrado, nesta cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações:- Pela testada do alinhamento predial, numa linha reta, limitando de frente para a Avenida Comendador Norberto Marcondes, numa extensão de 31,00 metros; Por uma linha reta, limitando de um lado com o lote jardim nº. 10-B, numa extensão de 8,09 metros; Pela testada do alinhamento predial, numa linha reta, limitando de frente para a Rua Brasília, numa extensão de 33,22 metros; Por uma linha reta, limitando de outro lado com o lote nº. 09, numa extensão de 20,03 metros.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ nº. 75.940.524/0001-06, com sede em Campo Mourão - PR.

Matricula Anterior nº. 12.552 do Livro 2-RG., deste Ofício.-
 Emolumentos:- Nihil. Dou fé. 20.09.2010.- O Oficial: *João Carlos Kloster*

A presente certidão é inteiro teor da Matrícula do imóvel a que se refere, arquivada neste Ofício Imobiliário Campo Mourão de 22 de 09 de 10

João Carlos Kloster
 João Carlos Kloster - Oficial

Elda Ap.ª Wessel Teixeira
 Escrevente - Port. nº 022/96

Elda Ap.ª Wessel Teixeira
 Escrevente - Port. nº 022/96





República Federativa do Brasil

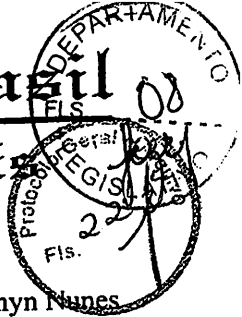
2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros existentes em Cartório a seu cargo, deles encontrou no de N.º 2 de Registro Geral, o inteiro teor seguinte:

LIVRO N.º "2" - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

MATRÍCULA- 4.598

19 de abril de 1977.

IMÓVEL: Data de terras nº5, da quadra nº8, com a área de 490 m2., situada no Jardim Maia- II Parte, desta cidade, confrontando: --- 14 m. de frente para a Rua nº7; 35 m. de fundos laterais, de um lado com o Prolongamento da Rua Roberto Brzezinski, do outro lado com a data nº6; 14 m. nos fundos com a data nº1.

PROPRIETÁRIO: Jairo Rodrigues Carneiro, brasileiro, do comércio, residente em Tibagi-PR. TE. 940 e CPF. 006.424.609. Reg.º. Ant.º. nº. 36.892, do 1.º CRI. desta Comarca. CUSTAS: Nihil.

R- 1- 4.598

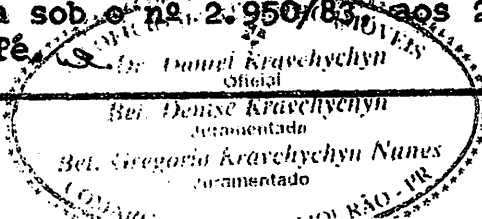
19 de abril de 1977.

DOADORES: Jairo Rodrigues Carneiro, e sua mulher, Maria de Lourdes Costa Carneiro, brasileiros, ele do comércio, ela professora, residentes em Tibagi-PR. TE. 940 e 939 respectivamente, CIC. nº - 006.424.609, por seu procurador, Pedro Maia Martins, CI. 929.111-PR. e CPF. 123.487.999-34. DONATÁRIO: Município de Campo Mourão, - CGC/MF. nº75.904.524/001, representado por seu Prefeito Municipal Augustinho Vecchi, CI. 320.760-PR. e CIC. 010.078.749-49. ESCRITURA DE DOAÇÃO lavrada pelo 1.º Tabelião desta cidade, aos 13 de abril de 1977. VALOR: cr\$5.000,00. T.I. nº1102952-5, de 15-4-77. -- Ag. de Rendas desta cidade, ISENTO. Distribuída sob o nº1.065/77, em 18-4-77. CUSTAS: CR\$209,00. Dou fé.

R-2-4.598

30 de dezembro de 1.983.

TRANSMITENTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, com CGC/MF. nº 75.904.524/0001-06, representado por seu prefeito municipal, José Pochapski, CI. nº 503.824-Pr. e CPF. nº 011.779.079. ADQUIRENTE: - GABRIEL CANDIDO BORSATO e s/m. SILVIA MIGLIORINI BORSATO brasileiros, ele agropecuarista, port. da CI. nº 382.221-Pr., ela do lar, port. da CI. nº 1.195.007-Pr. e CPF. nº 129.339 - 709-10, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA lavrada pelo 2.º Tabelião desta cidade, aos 25 de outubro de / 1.983, lvº nº 99-N, fls. 333/335. VALOR: - Cr\$40.000,00, elevada para Cr\$100.000,00, por exigência fiscal. GR-4-ITBI-Guia 7 nº 1.277/83, Ag. de Rendas desta cidade, aos 16-11-83. Distribuída sob o nº 2.950/83, aos 29-12-83. Custas: - Cr\$9.000,00. Dou fé.



Continua no verso.....



República Federativa do Brasil

2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

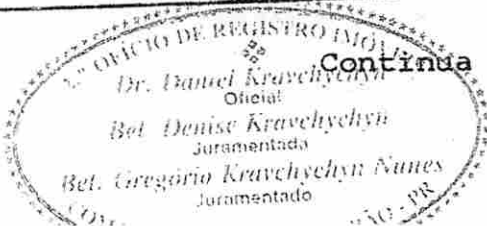
Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



R-3-4.598

04 de maio de 1.994.

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL BOM EMPREGO/URBANO nº 16/94. EMI
 TENTE: - KI-LATTE AGROINDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de di-
 reito privado, CGC/MF. nº 80.386.643/0001-28, com sede na BR-
 369, km 07, Campo Mourão-Pr. AVALISTA: - Gabriel Candido Borsa-
 to. INTERVENIENTES GARANTES: - GABRIEL CANDIDO BORSATO e s/m. -
 SILVIA MIGLIORINI BORSATO. FIEL DEPOSITÁRIO: - Gabriel Candido
 Borsato. CREDOR: - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., CGC/MF. nº.
 76.492.172/0001-91. VENCIMENTO FINAL: - 15-05-99; Praça de Pa-
 gamento: Campo Mourão-Pr., Conta Corrente nº 28456-7. FORNECE-
 DORES: - PLURINOX - Ind. Com. e Repres. Aço Inox Ltda. e Madef
 S/A Industria e Comércio. VALOR: - R\$ 25.007.952,00 (vinte e -/
 cinco milhões, sete mil, novecentos e cinquenta e dois cruzei-
 ros reais; liberação do Crédito-Parcela única; Encargos: Ju-
 ros: 6% a.a. capitalizados mensalmente, calculados diariamen-
 te durante o período de carência e cobrados mensalmente na fa-
 se de amortização. Atualização da Dívida: Será efetuada men-
 salmente, na correspondente Data Base, com utilização da Taxa
 Referencial TR, ou outro índice que vier a substituí-la, rela-
 tiva a Data Base no mês anterior. Quando a liberação de recur-
 sos ocorrer em dia não coincidente com a correspondente Data/
 Base, a primeira atualização será efetuada na primeira Data /
 Base, ocorrida após o evento, com base no critério "por-rata"
 dia útil, com utilização da TR, ou outro índice que vier a su-
 bstituí-la, relativa a data do evento. Objetivo do Financia-
 mento-Investimento Fixo; Prazos: 1-Carência(12)meses; 2-Amor-
 tização(48)meses; 3-Total(60)meses; Vencimentos/Data Base: 1-
 Término da Carência: 15-05-95; 1ª Parcela Amortização: 15-06-
 95; última parcela: 15-05-99; Mês para atualização da parcela
 março/94; Dia de Vencimento das parcelas de Amortização: Dia-
 15 de cada mês; GARANTIAS: - A Emitente e os Intervenientes -/
 prestadores de Garantia dão ao Banestado: Em Alienação Fiduci-
 ária os bens descritos na cédula; e em HIPOTECA CEDULAR DE 1º
 GRAU e sem concorrências de terceiros, o imóvel desta matrícú-
 la, e as condições constantes na cédula, cuja via não negociá-
 vel fica arquivada neste Cartório. Vai esta também registrada
 sob o nº 23.452, do 1º 3-RA, deste Ofício. Custas: - 1.035,00
 O VRC. Dou fé. Des.



Continua na ficha nº 02.....



República Federativa do Brasil

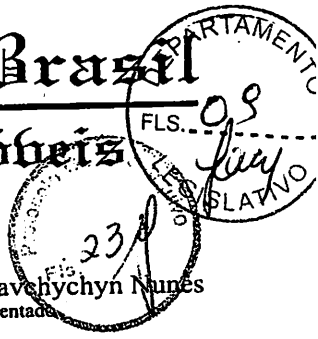
2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL 2º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPO MOURÃO-PARANÁ

FICHA 02

Denise Kravchychyn
Denise Kravchychyn
Oficial

MATRÍCULA – 4.598
AV-4-4.598

(CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 01)

17 de novembro de 1.999.

Certifico que conforme instrumento particular de 28 de outubro de 1.999, que fica arquivado, o Banco do Estado do Paraná S/A. ag. de Curitiba-Pr., autorizou a baixa da hipoteca do R-3 desta matrícula. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

R-5-4.598

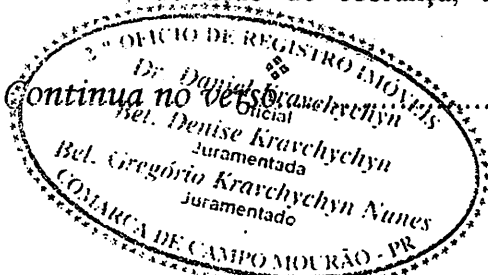
01 de setembro 2.006.

TRANSMITENTE:- GABRIEL CANDIDO BORSATO e s/m. SILVIA MIGLIORINI BORSATO, brasileiros, casados em 26/05/1962, no regime de comunhão de bens, CC-11.963, fls. 168, lvº 48, do RC. de Ponta Grossa – Pr, ele agropecuarista, CI. 382.221-Pr, e CPF. 129.339.709-10, ela do lar, CI. 1.195.007-8-Pr, e CPF. 005.719.879-90, residentes nesta cidade. ADQUIRENTE:- EUNICE APARECIDA PEREIRA ROSSETI, brasileira, comerciante, CI. 3.730.675-4-Pr, e CPF. 530.648.879-04, residente nesta cidade, casada em 28/10/1967, no regime de comunhão de bens com Aparecido Rosseti, brasileiro, corretor de imóveis, CI. 833.202-9-Pr, e CPF. 313.707.649-87, conforme CC-4.287, fls. 257-vº, lvº B-10, do RC. desta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 31 de agosto de 2.004, lvº 0264-N, fls. 178/179. VALOR:- R\$9.200,00. ITBI, recolhido pela PMCM, aos 10/11/2004, sobre o valor de R\$9.200,00 – Aliq.- 2,00% - Imposto Pago R\$184,00. Recolhido o FUNREJUS aos 09/11/2004 – Valor Recolhido – R\$18,40. Custas:- 2160 VRC = R\$226,80. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

Av-6-4.598

16 de fevereiro de 2.009 – Protocolo nº. 150.501 – lvº 1-J.

Certifico que por requerimento de parte interessada, de 11 de fevereiro de 2.008; Certidão nº. 17/2009, expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca, aos 06 de fevereiro de 2.009, averbo a presente para constar que em data de 07/10/2008, sob nº. 1745/2008, foi distribuído a AÇÃO DE COBRANÇA, em que figura como requerente Delcídes Constantino Miguel Netto, inscrito no RG sob nº. 5.542.045-9-Pr, em face de Aparecido Rosseti, portador da CI. nº 833.202-9, a qual foi registrada e autuada sob nº 929/2008, de ação de cobrança, alega o requerente ser credor do requerido, da





República Federativa do Brasil

2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



importância de R\$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Custas:- R\$135,82. Dou fé.

Denise Kravchychyn

Av-7-4.598

27 de julho de 2.009 – Protocolo nº.151.894– lvº 1-J.

Certifico que por Ofício nº. 893/09, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, aos 24 de julho de 2.009, averbo a presente para constar que foi autorizado o cancelamento referente a demanda em discussão nos autos sob nº. 929/2008 de Ação de Cobrança, constante da Av-6, desta matrícula. Campo Mourão 27 de julho de 2.009. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

R-8-4.598

12 de agosto de 2.009. Protocolo 152.064, do livro 1-J

TRANSMITENTE:- EUNICE APARECIDA PEREIRA ROSSETI e s/m. APARECIDO ROSSETI, qualificados no R-5, representados por seu procurador: Eufrázio José da Silva Junior, CPF. 042.656.279-86, CI. 7.569.601-9-Pr. ADQUIRENTE:- EUFRAZIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, vendedor autônomo, CI. 749.917-5-Pr, CPF. 041.864.359-87, residente nesta cidade. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial desta cidade, aos 31 de julho de 2.009, lvº 0326-N, fls.101/102 VALOR:- R\$35.000,00. ITBI, recolhida pela PMCM, aos 06/08/2009 sobre o valor de R\$46.550,00, alíquota 2,00%, imposto pago R\$931,00. Recolhido o FUNREJUS, aos 28/07/2009, valor recolhido R\$70,00. Isenta da CND-INSS, conforme consta na escritura. Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais, emitidas em 30/07/2009 pela Justiça Federal; Certidões de Registro de Penhora, Arresto, Seqüestro; Depósito ou Alienação de Bens, emitidas em 29/07/2009 pelo Distribuidor Publico desta comarca; Custas:- 4.312 VRC. = R\$452,76. Campo Mourão, 12 de agosto de 2.009. Dou fé.

Gregório Kravchychyn Nunes



Esta certidão é cópia fiel da mesma original arquivada neste Ofício.
Campo Mourão 05.10.2010.

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

At. DAL: *Of. via f. rep. 03/11/10*

PARECER Nº. 463 /2010.

REF: IMPACTO FINANCEIRO DE PROJETOS DE LEI

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

Vem a esta Procuradoria Parlamentar para emissão de Parecer, Projetos de Lei nºs. 124, 126 e 130/2010, todos de autoria do Poder Executivo.

Contudo, para que seja possível a emissão de Parecer, solicito seja oficiado ao Autor para que providencie impacto financeiro dos Projetos nºs. 126 e 130/2010 e providencie ainda os anexos referentes ao Projeto nº. 124/2010, mencionados no artigo 1º, § 1º do mesmo.

É o que me compete arguir

Campo Mourão, 03 de novembro de 2010.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391

Doc. Anexo: Projetos de Lei nºs. 124, 126 e 130/2010 - originais.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2408 /2010
CAMPO MOURÃO 03/11/10 HORA 16:20
[Assinatura]
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



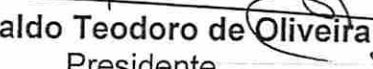
Ofício nº 1.923/10 – GAB/PRES.

Campo Mourão, 08 de novembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Conforme Parecer nº 463/2010 da Procuradoria Parlamentar desta Casa de Leis protocolado sob nº 2408/2010, solicitamos a Vossa Excelência que nos envie os anexos do Projeto de Lei nº 124/2010 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras nº 10-A da quadra nº 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras nº 5 da quadra nº 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva".

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ft.



Ofício n. 1541/2010 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 22 de novembro de 2010.

Ao Procurador Parlamentar -
20, 29/11/2010

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, conforme solicitado no Ofício n. 1.923/10 – GAB/PRES, os anexos citados no Projeto de Lei n. 124/2010, que “Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva”.

Atenciosamente

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2494/2010
CAMPO MOURÃO 25/11/10 HORA 10:49

PROTOCOLISTA



República Federativa do Brasil

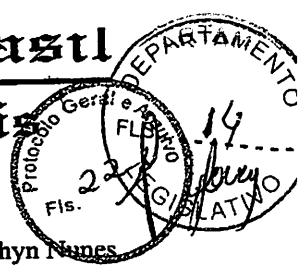
2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros existentes em Cartório a seu cargo, deles encontrou no de N.º 2 de Registro Geral, o inteiro teor seguinte:

LIVRO N.º "2" - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

MATRÍCULA- 4.598

19 de abril de 1977.

IMÓVEL: Data de terras nº5, da quadra nº8, com a área de 490 m2., situada no Jardim Maia- II Parte, desta cidade, confrontando: --- 14 m. de frente para a Rua nº7; 35 m. de fundos laterais, de um lado com o Prolongamento da Rua Roberto Brzezinski, do outro lado com a data nº6; 14 m. nos fundos com a data nº1.

PROPRIETÁRIO: Jairo Rodrigues Carneiro, brasileiro, do comércio, residente em Tibagi-PR. TE. 940 e CPF. 006.424.609.
Reg.º. Ant.º. nº. 36.892, do 1º CRI. desta Comarca. CUSTAS: Nihil.

R- 1- 4.598

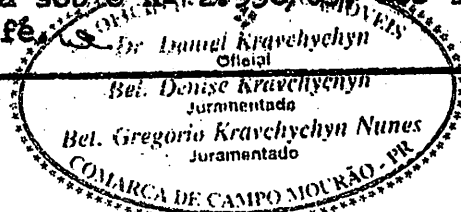
19 de abril de 1977.

DOADORES: Jairo Rodrigues Carneiro, e sua mulher, Maria de Lourdes Costa Carneiro, brasileiros, ele do comércio, ela professora, residentes em Tibagi-PR. TE. 940 e 939 respectivamente, CIC. nº - 006.424.609, por seu procurador, Pedro Maia Martins, CI. 929.111-PR. e CPF. 123.487.999-34. **DONATÁRIO:** Município de Campo Mourão, CGC/MF. nº75.904.524/001, representado por seu Prefeito Municipal Augustinho Vecchi, CI. 320.760-PR. e CIC. 010.078.749-49. ESCRITURA DE DOAÇÃO lavrada pelo 1º Tabelião desta cidade, aos 13 de abril de 1977. VALOR: cr\$5.000,00. T.I. nº1102952-5, de 15-4-77 -- Ag. de Rendas desta cidade, ISENTA. Distribuída sob o nº1.065/77, em 18-4-77. CUSTAS: CR\$209,00. Dou fé.

R-2-4.598

30 de dezembro de 1.983.

TRANSMITENTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, com CGC/MF. nº 75.904.524/0001-06, representado por seu prefeito municipal, José Pochapski, CI. nº 503.824-Pr. e CPF. nº 011.779.079. **ADQUIRENTE:** - GABRIEL CANDIDO BORSATO e s/m. SILVIA MIGLIORINI BORSATO brasileiros, ele agropecuarista, port. da CI. nº 382.221-Pr., ela do lar, port. da CI. nº 1.195.007-Pr. e CPF. nº 129.339 - 709-10, residentes nesta cidade. **ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA** lavrada pelo 2º Tabelião desta cidade, aos 25 de outubro de / 1.983, lvs nº 99-N, fls. 333/335. VALOR: - Cr\$40.000,00, elevada para Cr\$100.000,00, por exigência fiscal. GR-4-ITBI-Guia 7 nº 1.277/83, Ag. de Rendas desta cidade, aos 16-11-83. Distribuída sob o nº 2.950/83, aos 29-12-83. Custas: - Cr\$9.000,00. Dou fé.



Continua no verso.....



República Federativa do Brasil

2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



R-3-4.598

04 de maio de 1.994.

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL BOM EMPREGO/URBANO nº 16/94. EMI
 TENTE:- KI-LATTE AGROINDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de di-
 reito privado, CGC/MF. nº 80.386.643/0001-28, com sede na BR-
 369, km 07, Campo Mourão-Pr. AVALISTA:- Gabriel Candido Borsa-
 to. INTERVENIENTES GARANTES:- GABRIEL CANDIDO BORSATO e s/m.-
 SILVIA MIGLIORINI BORSATO. FIEL DEPOSITÁRIO:- Gabriel Candido
 Borsato. CREDOR:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., CGC/MF. nº.
 76.492.172/0001-91. VENCIMENTO FINAL:- 15-05-99; Praça de Pa-
 gamento: Campo Mourão-Pr., Conta Corrente nº 28456-7. FORNECE-
 DORES:- PLURINOX - Ind. Com. e Repres. Aço Inox Ltda. e Madef
 S/A Industria e Comércio. VALOR:- CR\$ 25.007.952,00 (vinte e -/
 cinco milhões, sete mil, novecentos e cinquenta e dois cruzei-
 ros reais; liberação do Crédito-Parcela única; Encargos: Ju-
 ros: 6% a.a. capitalizados mensalmente, calculados diariamen-
 te durante o período de carência e cobrados mensalmente na fa-
 se de amortização. Atualização da Dívida: Será efetuada men-
 salmente, na correspondente Data Base, com utilização da Taxa
 Referencial TR, ou outro índice que vier a substituí-la, rela-
 tiva a Data Base no mês anterior. Quando a liberação de recur-
 sos ocorrer em dia não coincidente com a correspondente Data/
 Base, a primeira atualização será efetuada na primeira Data /
 Base, ocorrida após o evento, com base no critério "por-rata"
 dia útil, com utilização da TR, ou outro índice que vier a su-
 bstituí-la, relativa a data do evento. Objetivo do Financia-
 mento-Investimento Fixo; Prazos: 1-Carência(12)meses; 2-Amor-
 tização(48)meses; 3-Total(60)meses; Vencimentos/Data Base: 1-
 Término da Carência: 15-05-95; 1ª Parcela Amortização: 15-06-
 95; última parcela: 15-05-99; Mês para atualização da parcela
 março/94; Dia de Vencimento das parcelas de Amortização: Dia-
 15 de cada mês; GARANTIAS:- A Emitente e os Intervenientes -/
 prestadores de Garantia dão ao Banestado: Em Alienação Fiduci-
 ária os bens descritos na cédula; e em HIPOTECA CEDULAR DE 1º
 GRAU e sem concorrências de terceiros, o imóvel desta matrícu-
 la, e as condições constantes na cédula, cuja via não negociá-
 vel fica arquivada neste Cartório. Vai esta também registrada
 sob o nº 23.452, do 1º 3-RA, deste Ofício. Custas:- 1.035,00
 O VRC. Dou fé. Des.



Continua na ficha nº 02.....



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

FICHA 02

Denise Kravchychyn
Denise Kravchychyn
Oficial

MATRÍCULA - 4.598

(CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 01)

AV-4-4.598

17 de novembro de 1.999.

Certifico que conforme instrumento particular de 28 de outubro de 1.999, que fica arquivado, o Banco do Estado do Paraná S/A. ag. de Curitiba-Pr., autorizou a baixa da hipoteca do R-3 desta matrícula. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

R-5-4.598

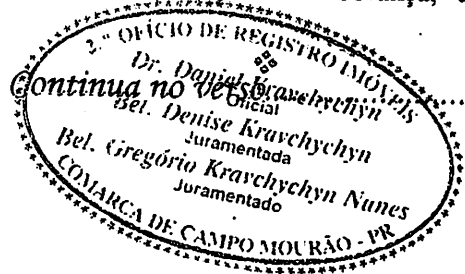
01 de setembro 2.006.

TRANSMITENTE:- GABRIEL CANDIDO BORSATO e s/m. SILVIA MIGLIORINI BORSATO, brasileiros, casados em 26/05/1962, no regime de comunhão de bens, CC-11.963, fls. 168, lvº 48, do RC. de Ponta Grossa - Pr, ele agropecuarista, CI. 382.221-Pr, e CPF. 129.339.709-10, ela do lar, CI. 1.195.007-8-Pr, e CPF. 005.719.879-90, residentes nesta cidade. ADQUIRENTE:- EUNICE APARECIDA PEREIRA ROSSETI, brasileira, comerciante, CI. 3.730.675-4-Pr, e CPF. 530.648.879-04, residente nesta cidade, casada em 28/10/1967, no regime de comunhão de bens com Aparecido Rosseti, brasileiro, corretor de imóveis, CI. 833.202-9-Pr, e CPF. 313.707.649-87, conforme CC-4.287, fls. 257-vº, lvº B-10, do RC. desta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 31 de agosto de 2.004, lvº 0264-N, fls. 178/179. VALOR:- R\$9.200,00. ITBI, recolhido pela PMCM, aos 10/11/2004, sobre o valor de R\$9.200,00 - Aliq.- 2,00% - Imposto Pago R\$184,00. Recolhido o FUNREJUS aos 09/11/2004 - Valor Recolhido - R\$18,40. Custas:- 2160 VRC = R\$226,80. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

Av-6-4.598

16 de fevereiro de 2.009 - Protocolo nº. 150.501 - lvº 1-J.

Certifico que por requerimento de parte interessada, de 11 de fevereiro de 2.008; Certidão nº. 17/2009, expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca, aos 06 de fevereiro de 2.009, averbo a presente para constar que em data de 07/10/2008, sob nº. 1745/2008, foi distribuído a AÇÃO DE COBRANÇA, em que figura como requerente Delcídes Constantino Miguel Netto, inscrito no RG sob nº. 5.542.045-9-Pr, em face de Aparecido Rosseti, portador da CI. nº 833.202-9, a qual foi registrada e atuada sob nº 929/2008, de ação de cobrança, alega o requerente ser credor do requerido, da





2.º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Daniel Kravchychyn
Oficial

Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada

Bel. Gregório Kravchychyn Nunes
Juramentado



importância de R\$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Custas:- R\$135,82. Dou fé. *De*

Denise Kravchychyn

Av-7-4.598

27 de julho de 2.009 – Protocolo nº.151.894–lvº 1-J.

Certifico que por Ofício nº. 893/09, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, aos 24 de julho de 2.009, averbo a presente para constar que foi autorizado o cancelamento referente a demanda em discussão nos autos sob nº. 929/2008 de Ação de Cobrança, constante da **Av-6**, desta matrícula. Campo Mourão 27 de julho de 2.009. Dou fé. *De Denise Kravchychyn*

R-8-4.598

12 de agosto de 2.009. Protocolo 152.064, do livro 1-J

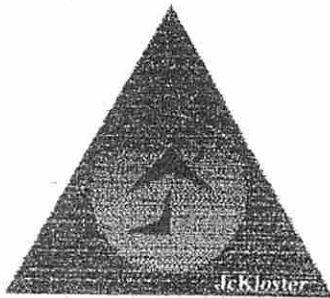
TRANSMITENTE:- EUNICE APARECIDA PEREIRA ROSSETI e s/m. APARECIDO ROSSETI, qualificados no R-5, representados por seu procurador: Eufrazio José da Silva Junior, CPF. 042.656.279-86, CI. 7.569.601-9-Pr. ADQUIRENTE:- EUFRAZIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, vendedor autônomo, CI. 749.917-5-Pr; CPF. 041.864.359-87, residente nesta cidade. **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial desta cidade, aos 31 de julho de 2.009, lvº 0326-N, fls.101/102 VALOR:- R\$35.000,00. ITBI, recolhida pela PMCM, aos 06/08/2009 sobre o valor de R\$46.550,00, alíquota 2,00%, imposto pago R\$931,00. Recolhido o FUNREJUS, aos 28/07/2009, valor recolhido R\$70,00. Isenta da CND-INSS, conforme consta na escritura. Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais, emitidas em 30/07/2009 pela Justiça Federal; Certidões de Registro de Penhora, Arresto, Seqüestro; Deposito ou Alienação de Bens, emitidas em 29/07/2009 pelo Distribuidor Publico desta comarca; Custas:- 4.312 VRC. = R\$452,76. Campo Mourão, 12 de agosto de 2.009. Dou fé. *Gkn*

Gregório Kravchychyn Nunes



Esta certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício.
Campo Mourão 05.10.2010.

Denise Kravchychyn
Bel. Denise Kravchychyn
Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR.



Rua Laurindo Borges, nº 1.517 - CEP 87.303.240
 Bel. João Carlos Kloster - Oficial - www.cri.org.br

Certifico a pedido de parte interessada, que consta no livro 2 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário, a Matrícula conforme inteiro teor seguinte:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
 COMARCA DE CAMPO MOURÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Laurindo Borges, 1517 - CEP 87303-240
 Bel. João Carlos Kloster - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
 Campo Mourão - Paraná

36.276

ANO 2.010
 FICHA 1

[Signature]
 ORIGINAL

36.276.-

Elda Ap.ª Wessel Teixeira
 Escrevente - Port. nº 022/96

30 de Agosto de 2.010.- Prot. nº. 231.280.-

IMÓVEL:- Lote de Terras nº. 10-A da Quadra 04, com área de 435,84m2., situado na planta do Jardim Conrado, nesta cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações:- Pela testada do alinhamento predial, numa linha reta, limitando de frente para a Avenida Comendador Norberto Marcondes, numa extensão de 31,00 metros; Por uma linha reta, limitando de um lado com o lote jardim nº. 10-B, numa extensão de 8,09 metros; Pela testada do alinhamento predial, numa linha reta, limitando de frente para a Rua Brasília, numa extensão de 33,22 metros; Por uma linha reta, limitando de outro lado com o lote nº. 09, numa extensão de 20,03 metros.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ nº. 75.940.524/0001-06, com sede em Campo Mourão - PR.

Matricula Anterior nº. 12.552 do Livro 2-RG., deste Ofício.-
 Emolumentos:- Nihil. Dou fé. 20.09.2010.- O Oficial: *[Signature]*

A presente certidão e inteiro teor da Matrícula do imóvel a que se refere, arquivada neste Ofício Imobiliário Campo Mourão de 22 de 09 de 10

[Signature]
 João Carlos Kloster - Oficial

Elda Ap.ª Wessel Teixeira
 Escrevente - Port. nº 022/96

Elda Ap.ª Wessel Teixeira
 Escrevente - Port. nº 022/96





048/2009

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através do Decreto n.º 4242/2008, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Protocolo N.º 10206/2008 reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:

Data de terras n.º 05, da quadra n.º 08, com área de 490,00 m², situada no Jardim Maia II Parte, neste Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total da Avaliação: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 01 de julho de 2009.




Altair Casarim




Jorge Brasílio Batista




Alexandre Henrique Ferreira



Fabiano Viudes



Waldemar Hanse



Fábio Gaspar Mello



010/2010

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão, nomeados através do Decreto n.º 4242/2008, observadas as condições deliberativas, atendendo ao contido no Prot. 10206/2008 reuniram-se nesta data para avaliar o imóvel abaixo discriminado:

Lote de terras nº 10-A, da quadra 04, com área de 435,84 m², situado na planta do Jardim Conrado, nesta cidade, Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor total da Avaliação: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 27 de julho de 2010.

Altair Casarim

Jorge Brasílio Batista

Alexandre Henrique Ferreira

Waldemar Hanse




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

Ar DAL: Ofício de requer.
01/12/10




PARECER Nº. 509 /2010.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 124/2010
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

Esta Procuradoria Parlamentar solicitou o envio de ofício ao Poder Executivo em 03 de novembro de 2010, a fim de que o mesmo providenciasse os anexos mencionados no artigo 1º, § 1º do presente Projeto.

Contudo, em resposta, o Autor encaminhou documentos diversos do solicitado.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROCOLO Nº 2392 /2010
CAMPO MOURÃO 01/12/10 HORA 8:59

PROTOCOLISTA



Assim, para que seja possível a emissão de Parecer por esta Procuradoria Parlamentar, solicito novamente seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, para que o mesmo providencie os anexos referidos no artigo 1º, § 1º, do Projeto, ou seja, **MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 29 de novembro de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Ofício n. 1.645/2010 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 9 de dezembro de 2010.



AO
PROCURADOR
PARLAMENTAR
11/02/011
A. T. M. S.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, conforme solicitado no Ofício n. 2.188/10 – GAB/PRES, os MEMORIAIS DESCRITIVOS referidos no Projeto de Lei n. 124/2010, que “Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva”.

Atenciosamente

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 0312 12011
CAMPO MOURÃO, 09/02/11 HORA 14:59

Giani
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 05, DA QUADRA 08, SITUADO NO JARDIM MAIA, SEGUNDA PARTE, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ.

Obs. Com Área de 490,00m².

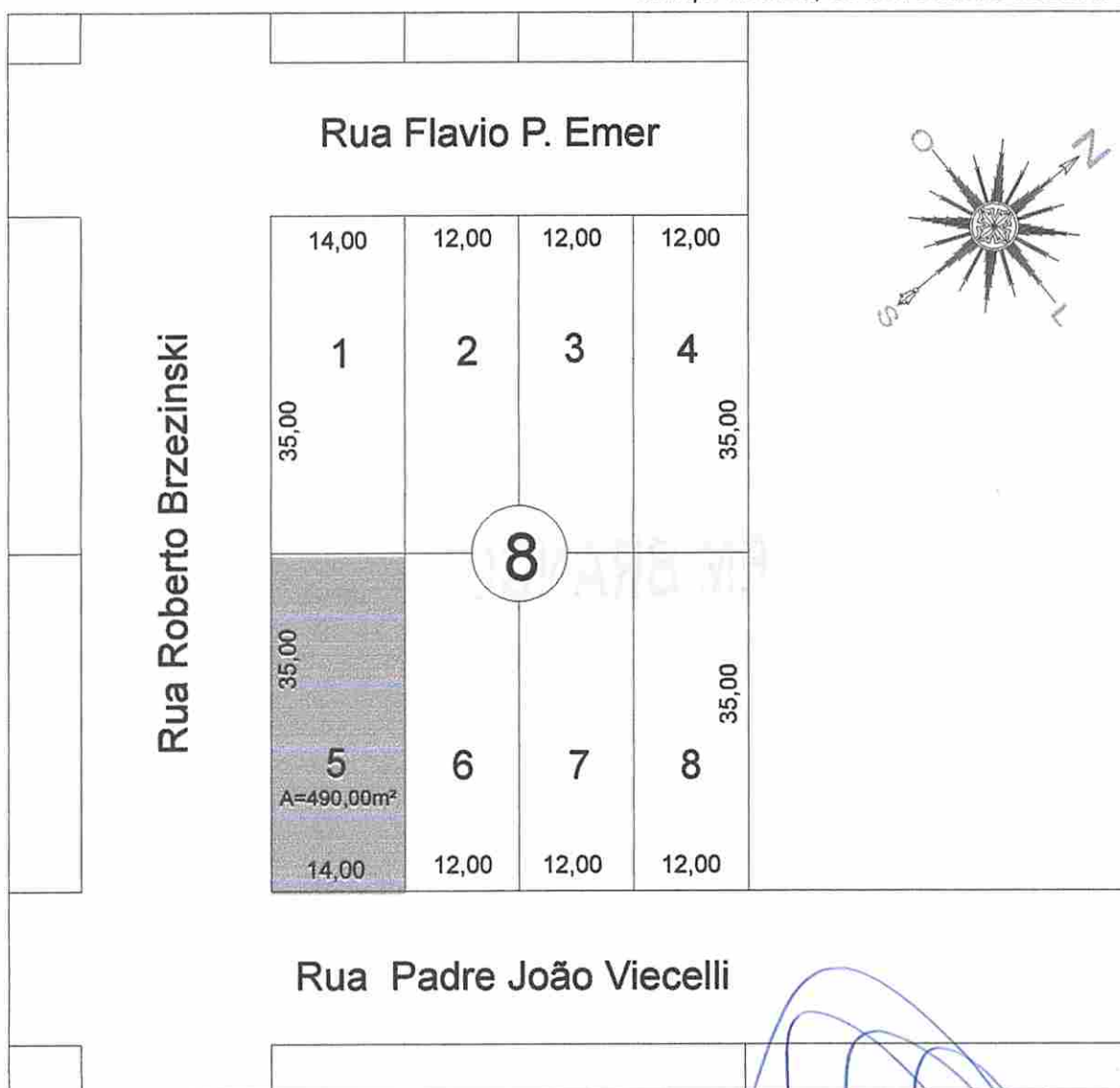
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Confrontando:

14,00m de frente para a Rua Padre João Viecelli, antiga Rua nº7; de fundos laterais, de um lado com o prolongamento da Rua Roberto Brzezinski, de outro lado com a data nº6; 14,00m nos fundos com a data nº01.

Obs. Orientação de Rumos - Planta Geral da Cidade..

Campo Mourão, 08 de Fevereiro de 2011.



Fernando Andre Ortega
Arquiteto e Urbanista
CREA-PR 65251-D

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 10-A, OBJETO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 10, DA QUADRA 04, DA PLANTA DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONRADO, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ.

Obs.: Área de 435,84m².

Pela testada do alinhamento predial, numa linha reta, limitando de frente para a Avenida Comendador Norberto Marcondes numa extensão de 31,00 metros;

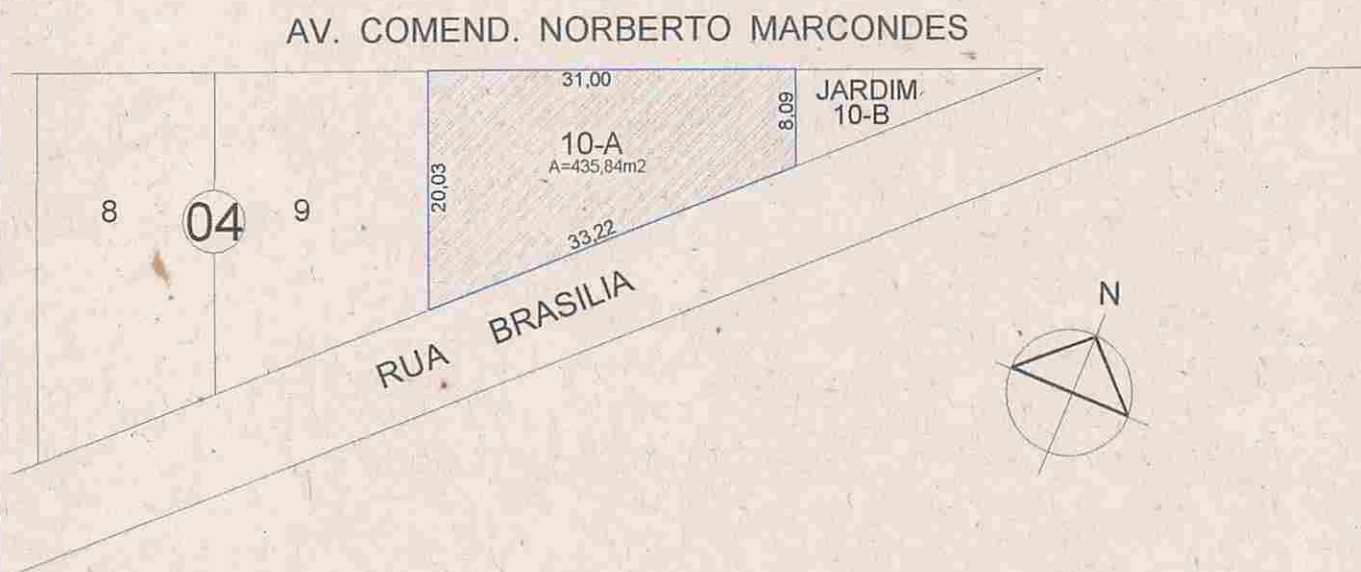
Por uma linha reta, limitando de um lado com o lote jardim nº 10-B, numa extensão de 8,09 metros;

Pela testada do alinhamento predial, numa linha reta, limitando de frente para a Rua Brasília numa extensão de 33,22 metros;

Por uma linha reta, limitando de outro lado com o lote nº 9, numa extensão de 20,03 metros;

Obs. Orientações e Rumos - Matrícula do imóvel.

Campo Mourão, 12 de Abril de 2010.



A subdivisão está em condição de
ser aprovada em 16/08/10
APROVADA - Fot. n.º 1026/08
Departamento de Controle Urbano

Jaqueline Gaspar Teixeira
JAQUELINE GASPAR TEIXEIRA
Arquiteta e Urbanista
CREA PR 78455/D



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.188/10-GAB/PRES.

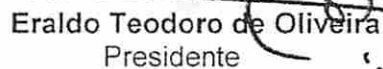
Campo Mourão, 3 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Reiteramos o Ofício nº 1.923/10, no qual solicitamos a Vossa Excelência o envio dos anexos do Projeto de Lei nº 124/2010 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras nº 10-A da quadra nº 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras nº 5 da quadra nº 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva".

Em resposta ao nosso Ofício, este Poder Executivo encaminhou mediante o Ofício 1.541/10-DEADM/SEFAD documentos diversos dos solicitados. Portanto, requeremos que Vossa Excelência providencie os anexos referidos no artigo 1º, § 1º do citado Projeto de Lei, ou seja, os MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR

/jc



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

AS
COMISSÕES
PERMANENTES
14/02/011

Ademirino

PARECER Nº. 034/2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 124/2010
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

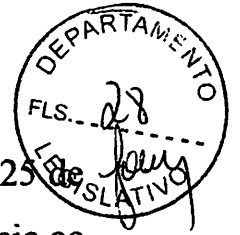
I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 124/2010, exposto em 04 (três) artigos, que “autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras nº. 10-A da quadra nº. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras nº. 5 da quadra nº. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva”.

A poposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 0416/2011
CAMPO MOURÃO, 14/02/11 HORA 14:40

Glória
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 25 de outubro de 2010. Esta Procuradoria Parlamentar solicitou o envio de Ofício ao Poder Executivo em 03 de novembro de 2010, a fim de que o mesmo providenciasse os anexos mencionados no artigo 1º, § 1º do presente Projeto. Contudo, em resposta, o Autor encaminhou documentos diversos do solicitado. No dia 1º de dezembro de 2010, esta Procuradoria solicitou que novamente fosse encaminhado expediente ao Autor, a fim de providenciar os referidos anexos. Em 09 de fevereiro de 2011, foi encaminhado o solicitado, através do Ofício nº. 1.645/2010.

No dia 14 de fevereiro de 2011, o presente Projeto de Lei foi novamente encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa ampliar o Centro de Educação Infantil Municipal Pequenos Brilhantes.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2011.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pf 29.391

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



PROJETO DE LEI Nº 124/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 124/2010, de autoria do Poder Executivo – que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O LOTE DE TERRAS Nº. 10-A DA QUADRA Nº. 4, DO JARDIM CONRADO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM O LOTE DE TERRAS Nº. 5 DA QUADRA Nº.8 DO JARDIM MAIA II, DE PROPRIEDADE DE EUFRAZIO JOSÉ DA SILVA.**

VOTO DO RELATOR:

Em sua justificativa o Senhor Prefeito alega que a permuta do lote acima especificado, justifica-se em razão de atender ao interesse público, pois possibilitará a ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Pequenos Brilhantes, haja vista ser esta uma estratégia da Secretaria da Educação para atender a demanda de educandos futuramente.

No entendimento deste relator por se tratar de atender o interesse público e estar em conformidade quanto a constitucionalidade, legalidade e jurisprudência, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 02 de março de 2011.


SIDNEI JARDIM
Relator - Presidente


ADEMIR F. DE LIMA
Membro


ISIDORIO MORAES
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI N 124/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 124/2010, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O LOTE DE TERRAS Nº 10-A DA QUADRA Nº 4 , DO JARDIM CONRADO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM O LOTE DE TERRAS Nº 5 DA QUADRA Nº 8, DO JARDIM MAIA II, DE PROPRIEDADE DE EUFRANIO JOSÉ DA SILVA.**

VOTO DO RELATOR:

O Projeto em tela visa a doação atender ao interesse público, possibilitando a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, tendo como objetivo atender a demanda dos educandos futuramente.

Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre o aspecto financeiro e orçamentário, e sendo assim é plenamente possível, sendo que a matéria está em condições para tramitação e considerando a legalidade manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 9 de março de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO

Relator


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

lac.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 124/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, **Projeto de Lei nº 124/2010**, protocolado sob o nº 2345/2010, em 25 de outubro de 2010, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O LOTE DE TERRAS Nº 10-A DA QUADRA Nº 4, DO JARDIM CONRADO, DE PROPIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM O LOTE DE TERRAS Nº 5 DA QUADRA Nº 8 DO JARDIM MAIA II, DE PROPIEDADE DE EUFAZIO JOSÉ DA SILVAA**”

VOTO DA RELATORA:

O Projeto de Lei tem por objetivo a permuta de lotes para futuramente ampliar o Centro de educação Infantil Municipal Pequenos Brilhantes para atender a demanda de educandos.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de março de 2011


NELITA PIACENTINI

Relatora


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente


EDOEL ROCHA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

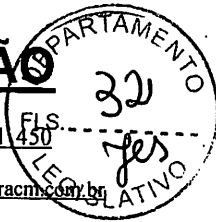
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefãx (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 2345/2010	PROJETO DE LEI Nº 124/2010
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
04 03 11	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
10 03 11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
14 03 11	MÉRITOS TEMÁTICOS	

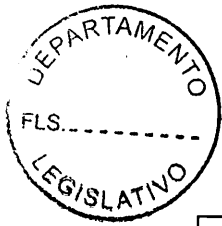
DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
14 03 11	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
15 03 11	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<		
Edoel Rocha	<		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	<		
Isidoro Moraes	<		
José Pochapski			<
Beto Voidelo	<		
Profª Nelita	<		
Dr. Saul	<		
Sidnei Jardim	<		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<		
Edoel Rocha	<		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	<		
Isidoro Moraes	<		
José Pochapski			<
Beto Voidelo	<		
Profª Nelita	<		
Dr. Saul	<		
Sidnei Jardim	<		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 124/2011 – Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 16 de março de 2011.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 124/2010

De 17 de março de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, com área de 435,84 m², do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, com área de 490,00 m², do loteamento Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

§ 1º. As áreas acima mencionadas estão devidamente demarcadas nos memoriais que integram esta Lei sob a forma de Anexo.

§ 2º. A Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão avaliou os referidos lotes em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Laudos de Avaliações anexos.

Art. 2º. A presente permuta tem por finalidade possibilitar a ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Pequenos Brilhantes, para atendimento da demanda futura de educandos.

Art. 3º. Os imóveis deverão ser entregues pelas partes, livres e desembaraçados de todos os ônus e ocupantes no ato da escritura pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 379/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 16 de março de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 75/10 – “Institui o ‘Estudante Voluntário’ no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Roberto Voidelo;
- 87/10 – “Dispõe sobre a afixação de placa em obras do Poder Público Municipal”, de autoria do Vereador José Pochapski;
- 117/10 – “Dispõe sobre o cultivo e o uso da ‘citronela – *cymbopogon winterianus*; *cymbopogon nardus*’, como método natural de combate a dengue e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores: Ademir Franco de Lima, Edoel Rocha, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Helton Borges, Isidorio da Silva Moraes, José Pochapski, Nelita Cecília Piacentini, Saul Antonio Sachetti e Sidnei de Souza Jardim;
- 124/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a permutar o lote de terras nº 10-A da quadra nº 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras nº 5 da quadra nº 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva”, de autoria do Poder Executivo;
- 21/11 – “Institui o dia 22 de setembro como o ‘Dia Municipal Sem Carro’ e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo”;
- 27/11 – “Altera o artigo 10 e acrescenta parágrafos ao artigo 26 da Lei nº 2.555, de 16 de março de 2010, que ‘Dispõe sobre a criação da DIRETRAN – Diretoria de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Fundo Municipal de Trânsito, do Conselho Municipal de Trânsito – CONSTRAN e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 379/11 – GAB/PRES.

- 34/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.942,73 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 35/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 36/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 37/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



LEI N. 2660
De 17 de março de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, com área de 435,84 m², do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, com área de 490,00 m², do loteamento Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

§ 1º As áreas acima mencionadas estão devidamente demarcadas nos memoriais que integram esta Lei sob a forma de Anexo.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão avaliou os referidos lotes em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Laudos de Avaliações anexos.

Art. 2º A presente permuta tem por finalidade possibilitar a ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Pequenos Brilhantes, para atendimento da demanda futura de educandos.

Art. 3º Os imóveis deverão ser entregues pelas partes, livres e desembaraçados de todos os ônus e ocupantes no ato da escritura pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
José Carlos Severino - **Procurador-Geral**
Rita de Cássia Cartelli de Oliveira - **Secretária da Educação**



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1431/2011

DE 18/03/2011

LEI N. 2660

De 17 de março de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, do Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote de terras n. 10-A da quadra n. 4, com área de 435,84 m², do Jardim Conrado, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras n. 5 da quadra n. 8, com área de 490,00 m², do loteamento Jardim Maia II, de propriedade de Eufrazio José da Silva.

§ 1º As áreas acima mencionadas estão devidamente demarcadas nos memoriais que integram esta Lei sob a forma de Anexo.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis do Município de Campo Mourão avaliou os referidos lotes em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Laudos de Avaliações anexos.

Art. 2º A presente permuta tem por finalidade possibilitar a ampliação do Centro de Educação Infantil Municipais Pequenos Brilhantes, para atendimento da demanda futura de educandos.


Art. 3º Os imóveis deverão ser entregues pelas partes, livres e desembaraçados de todos os ônus e ocupantes no ato da escritura pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2011.


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


José Carlos Severino
Procurador-Geral


Rita de Cássia Cartelli de Oliveira
Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br